

Proc. Administrativo 13- 1.571/2025

De: Otavio C. - PREF

Para: SAP-DPC - Diretoria de Planejamento e Contratações

Data: 25/11/2025 às 09:27:13

Setores envolvidos:

SCEJT-, SF-DF, SAP-DPC, SAP-SL, PREF, PGM

Contratação de orquestra musical novembro 2025

Prezados.

Autorizo a contratação direta da **FUNDAÇÃO JOSÉ MARCOLINO DA CRUZ**, inscrita no **CNPJ nº 24.301.269/0001-76**, para a prestação dos serviços de apresentações artísticas da **Orquestra Filarmônica Bodocoense** durante os Festejos de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, a serem realizados entre os dias 13 e 23 de novembro de 2025, ficando a execução das apresentações prevista para os dias **22 e 23 de novembro de 2025**, pelo valor total de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Atenciosamente.

—
Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Anexos:

AUTORIZACAO__PREFEITO_MUNICIPAL__ORQUESTRA_1_.pdf

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo Licitatório nº 092/2025 – PMB

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – PMB

INTERESSADO: Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

ASSUNTO: Contratação direta de serviço artístico para os Festejos de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência 2025.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 092/2025, referente à Inexigibilidade nº 022/2025 – PMB, e em conformidade com o disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige a autorização da autoridade competente para a contratação direta,

CONSIDERANDO o relatório técnico e a solicitação formal da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo, que demonstram a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição para a contratação da Orquestra Filarmônica Bodocoense, representada exclusivamente pela FUNDAÇÃO JOSÉ MARCOLINO DA CRUZ;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas quanto à exclusividade de representação da atração artística e sua consagração pela opinião pública e relevância cultural para o Município de Bodocó, em estrita observância ao inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a análise da proposta de preços, que evidenciou a coerência, razoabilidade e proporcionalidade do valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para as duas apresentações, em confronto com os valores históricos praticados pela própria entidade e as particularidades do evento;

CONSIDERANDO o **PARECER JURÍDICO Nº 524/2025 – PGM**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que **OPINA PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ADOÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos moldes do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

DECIDO:

AUTORIZAR a contratação direta da **FUNDAÇÃO JOSÉ MARCOLINO DA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 24.301.269/0001-76, para a prestação dos serviços de apresentações artísticas da **ORQUESTRA FILARMÔNICA BODOCOENSE** durante os Festejos de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, a serem realizados entre os dias 13 e 23 de novembro de 2025, especificamente nas datas de 22 e 23 de novembro de 2025, pelo valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Dê-se prosseguimento aos atos subsequentes necessários à formalização do contrato.

Bodocó/PE, 21 de novembro de 2025.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Bodocó



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B92B-0A44-E3ED-25B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE (CPF 047.XXX.XXX-52) em 25/11/2025

09:27:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/B92B-0A44-E3ED-25B9>